

Protocolo 13- 3.800/2022

De: Thainá D. - SEMMADS-DFA

Para: SEMMADS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - A/C Samuel N.

Data: 08/06/2022 às 15:55:08

Setores envolvidos:

SEMFIC-DTF, SEMMADS, SEMMADS-DGA, SEMMADS-DFA, SEMMADS-GJ

SFIC - Autorização de ligação de energia elétrica urbana

Ao: Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Após emissão de parecer favorável encaminho o presente processo para assinatura da Autorização Ambiental AA Nº21/2022 em anexo.

Atenciosamente.

—

THAINÁ DE OLIVEIRA DOMINGUES

Assistente - 4

Matrícula: 14.097

Anexos:

AUTORIZACAO_AMBIENTAL_AA21_2022_PROTOCOLO_3800_2022.pdf



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
AA Nº021/2022**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012, e Decreto Municipal nº2081, de 23 de março de 2021, concede a presente Autorização Ambiental, que autoriza:

RAFAEL DA COSTA FREIRE

CPF: 087.491.457-46

Protocolo PMCA Nº 3800/2022

Endereço: RUA JOAQUIM ARAÚJO - N 84 - CENTRO - SEDE - CASIMIRO DE ABREU - RIO DE JANEIRO - CEP: 28.860-000

atestando:

a regularidade ambiental, sendo apta ao Fornecimento de Energia Elétrica.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

no seguinte local:

Endereço: LOTE N 16 - QUADRA M

Complemento: RESIDENCIAL ECOLÓGICO FLORESTA DO SANA

Bairro: BARRA DO SANA

Cidade: CASIMIRO DE ABREU -RJ

CEP: 28.860-000

Coordenadas Geográficas UTM: 23K 784753.28 m E 7524380.95 m S

Condições de Validade Gerais:

1. Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
2. Esta Autorização Ambiental é vinculada a Pedido de Fornecimento de Energia Elétrica a ser realizado pela Empresa Enel, sendo processo referente a Carta nº 248106185 - Ordem de Serviço A033562187, datada de 28 de abril de 2022..

Esta Autorização Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Protocolo PMCA Nº3800/2022 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 08 de Junho de 2022.

Samuel Barreto Neves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº039/2022



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
AA N°021/2022**

Verso

- 3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 6 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6764-2460-8A48-87FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL BARRETO NEVES (CPF 104.XXX.XXX-80) em 14/06/2022 18:35:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6764-2460-8A48-87FB>